

L E I N.º 5196/2026
=DE 29 DE ABRIL DE 2026=

**“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
JARDINÓPOLIS A “SEMANA DA DANÇA” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei n.º 03/2026, do Legislativo, de autoria dos Vereadores Dalva Cristina Siqueira dos Santos e Rogerio Bello Lima Conga e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituída no âmbito do município de Jardinópolis, a “Semana da Dança”, a ser celebrada anualmente entre os dias 24 e 30 do mês de abril, com objetivo de valorizar este tipo de expressão artística e cultural, incentivar a sua prática como instrumento de inclusão social, promoção da saúde e bem-estar, fomentar ações culturais, reconhecer e apoiar profissionais, grupos, projetos e instituições que atuam nesta área.

Parágrafo Único. A Semana da Dança também abrangerá atividades correlatas como música, artes cênicas, práticas corporais, manifestações culturais e ações educativas, com o objetivo de promover a expressão artística, a inclusão social e o bem-estar da população.

Artigo 2º. A Semana da Dança, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, e nela poderão ser desenvolvidas atividades como apresentações, oficinas, workshops e aulas abertas, rodas de conversa e palestras e ações inclusivas que promovam a participação de pessoas com deficiência.

Artigo 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de Decreto.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 29 de abril de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal